

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO
RUI FALCÃO

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>05</u> / <u>dez</u> / <u>95</u> RICARDO TRÍPOLI - Presidente
--

Projeto de LEI Nº 935 de 1995.

FLS. N.º <u>01</u> PROC. <u>11537</u> <u>B</u>
--

Autoriza o Poder Executivo a introduzir alterações na Lei nº 6374/89, para isentar do ICMS os preservativos do tipo "Camisa de Vênus".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Estado de São Paulo, com fundamento na Constituição do Estado no seu artigo 19, inciso I, autorizado a isentar o pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre os preservativos do tipo "Camisa de Vênus".

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não revoga outros benefícios fiscais existentes.

Artigo 2º - A Secretaria da Fazenda do Estado deverá acompanhar os preços dos preservativos, para efeito da isenção do tributo.

Artigo 3º - A legislação tributária disporá sobre a regulamentação de multas e punições aos infratores desta Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará as normas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO REGISTRO GERAL 11537 de 6 / 12 / 95 Autuado em 05 / 12 / 95 Ass. <u>B</u>

ENTREGUE A FOLHA EM:
- 107 14235 046512

Justificativa.

A epidemia da AIDS terá um impacto significativo na economia brasileira, e seus efeitos já podem ser detectados. Sessenta por cento dos custos do tratamento de pessoas com AIDS são financiados pela rede pública de saúde. O Banco Mundial e o Ministério da Saúde estimam os custos do tratamento de cada paciente com AIDS em 16.700 dólares por caso, e que a rede pública de saúde tenha que absorver um custo excedente de 800 milhões de dólares somente em 1995 com tratamento de pacientes com AIDS.

Tendo-se em vista que os orçamentos da Nação, do Estado e dos Municípios encontram-se limitados, dificilmente o nosso estado poderá arcar com estes custos.

Estima-se que 500 mil brasileiros estejam infectados com o vírus HIV, que causa a AIDS. Talvez, o dobro ou três vezes este número estejam infectados, porém a sub-notificação ofusca a real magnitude do problema. Se a tendência atual continuar, cerca de oitenta e sete mil brasileiros ainda este ano apresentarão AIDS, e continuará a crescer neste século. Alguns estudos mostram que o Brasil terá 1 milhão e duzentas mil pessoas infectadas pelo vírus da AIDS até o ano 2.000, sendo a maioria no estado de São Paulo, se efetivos programas de prevenção da transmissão sexual não forem realizados.

O meio mais comum de transmissão do HIV é o sexual, e calcula-se que 60% da infecção pelo HIV no Brasil seja resultado da transmissão sexual. Enquanto a transmissão bi e homossexual é responsável por 40% dos casos no Brasil, há uma tendência crescente de aumento da transmissão heterossexual. Existe também

um aumento da vulnerabilidade das mulheres com um número cada vez maior de casos de infecção pelo HIV.

Inicialmente, os maiores índices de prevalência de HIV/AIDS eram os grupos de alta renda. Nos últimos anos, o maior número de casos ocorre nos grupos de baixa renda. Na cidade de São Paulo, a AIDS é a principal causa de morte entre as mulheres de 20 a 35 anos de idade.

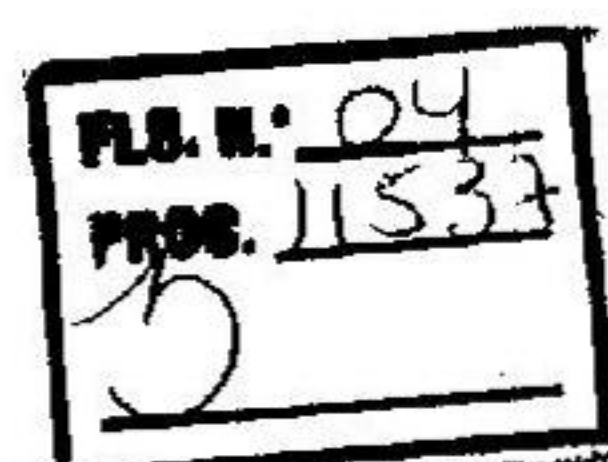
A prevenção a AIDS exige uma ação conjunta. Um dos elementos centrais nesta ação integrada é a promoção do uso de preservativo. Os programas de prevenção a AIDS em vários países têm demonstrado a importância do uso de preservativo no avanço da disseminação do HIV.

Os Centros de Controle e Prevenção da Doença nos E.U.A (CDC) têm demonstrado em estudos recentes que a consistência e o uso correto do preservativo “propiciaram uma redução de 70% a 100% no risco de transmissão da infecção pelo HIV”. A Organização Mundial de Saúde usa o acesso ao preservativo como um indicador de comprometimento da política nacional com a prevenção à AIDS.

Estudos sobre o custo do preservativo em programas no mundo todo mostram que o uso do preservativo per capita é mais alto quando o preço médio de 100 preservativos (equivalente a proteção de um casal por ano) não excede a 1% do Produto Nacional Bruto per capita. No Brasil, isto significa 25 dólares por ano por 100 preservativos ou 0,25 centavos de dólar por preservativo, o que seria um preço mais acessível de preservativo.



DEPUTADO
RUI FALCÃO



A diminuição do número de casos de AIDS aliviará os custos com tratamento e assistência, permitindo ao governo usar estes recursos no melhoramento de infraestrutura, educação e desenvolvimento de projetos que melhorem a situação econômica dos brasileiros.

A economia feita com custo de saúde para 1 milhão de preservativos usados e trezentas transmissões evitadas é de 5 milhões de dólares. A saúde das mulheres será beneficiada com redução de doenças sexualmente transmissíveis e, principalmente, AIDS, além de garantir que a população de baixa renda possa realizar o próprio planejamento da unidade familiar.

Além dos números de saúde e de índices econômicos o bem estar psicológico não pode ser ignorado. À medida que os cidadãos se sentem mais seguros, eles podem contribuir imensamente para a estabilidade de uma sociedade.

À medida que a AIDS afeta mais os grupos de baixa renda, ela aumenta a vulnerabilidade econômica destes grupos. Pessoas com AIDS perderão sua capacidade produtiva, passarão a depender de membros da família que por sua vez precisarão dispor de tempo para cuidarem destes familiares, abandonando atividades rentáveis. Custos com tratamento, medicamentos, assistência médica, e finalmente os custos com enterro, agravaram a situação já precária dos grupos de baixa renda. O número de órfãos deixados pelas mortes com AIDS também agravará a situação social já comprometida.

O impacto no orçamento doméstico será 10 mil vezes maior nos próximos anos com a expansão da epidemia da AIDS.



DEPUTADO
RUI FALCÃO



O Brasil está claramente numa encruzilhada na área de prevenção à AIDS. É evidente que a alternativa mais barata no combate à epidemia é a prevenção. São Paulo tem uma responsabilidade histórica para com o país, na prevenção da disseminação da infecção pelo vírus da AIDS. A isenção do ICMS, combinada com outras ações governamentais, é uma das medidas cruciais no combate a AIDS.

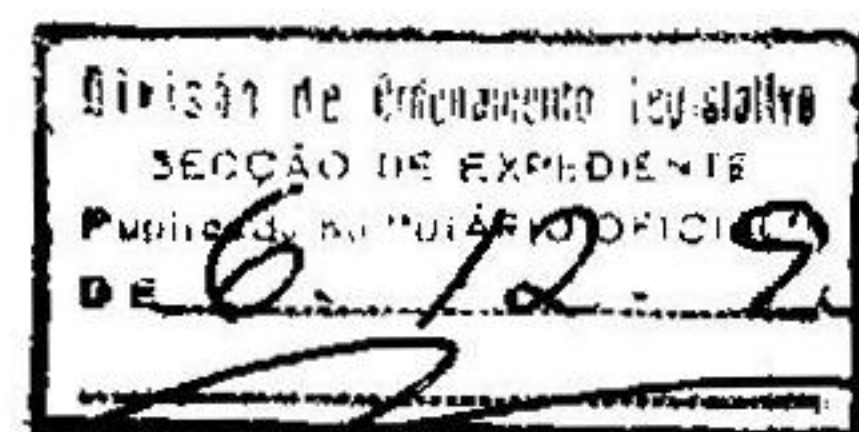
Sala das Sessões, em


Deputado Rui Falcão

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 5 / 12 / 1995


Chefe de Seção



... 1996 ...
... 314^o a 322^o ...
... 7 ...
... 13 de 12 de 96 ...
... Substituições ...
... que se ...
D. O. L. 11 / 12 / 96

As Comissões de:
I) Legistas e Justiça
II) Saúde e Higiene
III) Finanças e Orçamento
12 jan 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 7/2/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 08/02/96
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Alexia Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias
12/02/96
Presidente

JUNTADA
Segua Juntada Parecer do
Relator - C.C.J.
Data 02 de 06
S.L. 29/02/96
SECRETÁRIO DE COMISSÃO